



**Governo do Estado do Ceará**  
**Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior**  
**Universidade Estadual do Ceará – UECE**  
**Secretaria dos Órgãos de Deliberação Coletiva - SODC**



**RESOLUÇÃO Nº 1069/2014 - CONSU, de 02 de junho de 2014.**

**REGULAMENTA O ACESSO À REDE UECENET E À INTERNET  
EM TODOS OS CAMPI DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO  
CEARÁ - UECE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **Reitor da Universidade Estadual do Ceará - UECE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista que consta do Processo SPU Nº 3261029/2014 e, considerando o disposto no Artigo 23 da Lei nº 14.116, de 27 de maio de 2008 e a Lei nº 14.116, de 26 de maio de 2008; e

**Considerando** a implantação da rede wireless (Wi-Fi), em todos os campi da Universidade Estadual do Ceará, obtida por meio do subprojeto NETCAMPI, na Chamada Pública MCT-FINEP CT-INFRA PROINFRA 02/2010, que proporcionará uma maior cobertura e mobilidade de acesso às redes, UECENet e internet, por meios de ativos móveis como: notebooks, tablets, smartphones etc;

**Considerando** que as Redes Governamentais do Estado, como a Rede Metropolitana de Fortaleza Governamental (Gigafor-Gov) e o Cinturão Digital do Ceará (CDC), são utilizadas somente para transmissão de dados pelos sistemas corporativos do Estado;

**Considerando** que a UECE utiliza a Rede Nacional de Ensino e Pesquisa (RNP), uma rede acadêmica para o tráfego de internet em pesquisa científica, educação a distância, videoconferência, acesso à produção científica etc; e

**Considerando** a importância do uso das mídias sociais como instrumento de trabalho e formação no meio acadêmico, no campo do ensino, pesquisa, extensão e/ou interação entre docentes, discentes e a comunidade.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** O acesso à rede UECENet e à Internet em todos os campi da UECE deve ser controlado por meio de login institucional e senha, a serem fornecidos pelo Departamento de Informática-DI, possibilitando, desta maneira, o acesso às mídias sociais e outras ferramentas no âmbito acadêmico e administrativo.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ**, Fortaleza, 02 de junho de 2014.

Prof. Dr. José Jackson Coelho Sampaio  
**Reitor**